



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/348.789-4	MGN2473344219	05/06/2024

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
120.542.236-62	ANA CAROLINA LOPES CASSIMIRO
125.496.916-01	EDERLEY EMANUEL SOUZA
122.957.347-03	GABRIELA CARDOSO MONTES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11761916 em 10/06/2024 da Empresa SOUZA E CASSIMIRO PROJETOS ESPORTIVOS LTDA, Nire 31212236577 e protocolo 243487894 - 06/06/2024. Efeitos do registro: 05/06/2024. Autenticação: 116155F8CD4A879EE3A1D1E014DE739DACA4F26A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/348.789-4 e o código de segurança mloI Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/06/2024 por Marinely de Paula Bomfim, Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

**2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE SOUZA E CASSIMIRO
PROJETOS ESPORTIVOS LTDA - CNPJ 33.835.985/0001-24**

EDERLEY EMANUEL SOUZA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 10/01/1997, inscrito no CPF nº 125.496.916-01 e portador do documento de identidade nº MG17796468, expedida pela PC/MG, residente e domiciliado na Rua Capitão Calixto, nº 25, Apto. 201, Centro, Coimbra, Minas Gerais, CEP 36550-000; e

ANA CAROLINA LOPES CASSIMIRO, brasileira, solteira, empresária, nascida em 26/11/1995, inscrita no CPF nº 120.542.236-62 e portadora do documento de identidade nº MG18630911, expedida pela PC/MG, residente e domiciliada na Rua Capitão Calixto, nº 25, Apto. 201, Centro, Coimbra, Minas Gerais, CEP 36550-000.

Sócios da Sociedade Empresária Limitada de nome empresarial **SOUZA E CASSIMIRO PROJETOS ESPORTIVOS LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob NIRE nº 31212236577, com sede na Avenida Oraida Mendes de Castro, nº 6000, Sala 58, Novo Silvestre, Viçosa, Minas Gerais, CEP 36576-400, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº **33.835.985/0001-24**, delibera ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Admite-se na sociedade, a sócia **GABRIELA CARDOSO MONTES**, brasileira, solteira, empresária, nascida em 20/09/1997, inscrita no CPF nº 122.957.347-03 e portadora do documento de identidade nº MG21905614, expedida pela PC/MG, residente e domiciliada na Praça Emílio Jardim, nº 03, Apto. 801, Centro, Viçosa, Minas Gerais, CEP 36570-041.

CLÁUSULA SEGUNDA - O capital social qu era de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), passa a corresponder ao valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (Cinquenta mil) quotas, no valor nominal R\$ 1,00 (Um real) cada uma, integralizadas e subscritas, neste ato, em moeda corrente do País, passa a ser distribuído entre os sócios da seguinte forma:

NOME	QUOTAS	PART	VALOR
EDERLEY EMANUEL SOUZA	30.000	60,00%	R\$ 30.000,00
ANA CAROLINA LOPES CASSIMIRO	15.000	30,00%	R\$ 15.000,00
GABRIELA CARDOSO MONTES	5.000	10,00%	R\$ 5.000,00
TOTAL	50.000	100,00%	R\$ 10.000,00



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11761916 em 10/06/2024 da Empresa SOUZA E CASSIMIRO PROJETOS ESPORTIVOS LTDA, Nire 31212236577 e protocolo 243487894 - 06/06/2024. Efeitos do registro: 05/06/2024. Autenticação: 116155F8CD4A879EE3A1D1E014DE739DACA4F26A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/348.789-4 e o código de segurança mloI Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/06/2024 por Marinely de Paula Bomfim.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

CLÁUSULA TERCEIRA - Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE SOUZA E CASSIMIRO
PROJETOS ESPORTIVOS LTDA - CNPJ 33.835.985/0001-24**

EDERLEY EMANUEL SOUZA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 10/01/1997, inscrito no CPF nº 125.496.916-01 e portador do documento de identidade nº MG17796468, expedida pela PC/MG, residente e domiciliado na Rua Capitão Calixto, nº 25, Apto. 201, Centro, Coimbra, Minas Gerais, CEP 36550-000;

ANA CAROLINA LOPES CASSIMIRO, brasileira, solteira, empresária, nascida em 26/11/1995, inscrita no CPF nº 120.542.236-62 e portadora do documento de identidade nº MG18630911, expedida pela PC/MG, residente e domiciliada na Rua Capitão Calixto, nº 25, Apto. 201, Centro, Coimbra, Minas Gerais, CEP 36550-000; e

GABRIELA CARDOSO MONTES, brasileira, solteira, empresária, nascida em 20/09/1997, inscrita no CPF nº 122.957.347-03 e portadora do documento de identidade nº MG21905614, expedida pela PC/MG, residente e domiciliada na Praça Emílio Jardim, nº 03, Apto. 801, Centro, Viçosa, Minas Gerais, CEP 36570-041.

Sócios da Sociedade Empresária Limitada de nome empresarial **SOUZA E CASSIMIRO PROJETOS ESPORTIVOS LTDA**, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº **33.835.985/0001-24**, consolidam, em comum acordo, o Contrato Social da sociedade, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial **SOUZA E CASSIMIRO PROJETOS ESPORTIVOS LTDA**, e tem sua sede localizada Avenida Oraida Mendes de Castro, nº 6000, Sala 58, Novo Silvestre, Viçosa - MG, 36.576-400.

CLÁUSULA SEGUNDA - Os sócios declaram sob as penas da Lei, que a sociedade se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA TERCEIRA - O objeto da sociedade é produção e desenvolvimento de projetos e eventos esportivos, aluguel de equipamentos recreativos e esportivos, serviços combinados de escritório e apoio administrativo, treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, treinamento em esporte individual e coletivo, ensino de esportes, desenvolvimento de atividades de recreação e lazer, consultoria em gestão empresarial, preparação de documentos e serviços especializados de apoio



administrativo, gestão de instalações de esportes, desenvolvimento de atividades de condicionamento físico, administração de fundos por contrato ou comissão.

CLÁUSULA QUARTA - O capital social é de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (Cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, integralizadas e subscritas, em moeda corrente do País, distribuindo-se entre os sócios da seguinte forma:

NOME	QUOTAS	PART	VALOR
EDERLEY EMANUEL SOUZA	30.000	60,00%	R\$ 30.000,00
ANA CAROLINA LOPES CASSIMIRO	15.000	30,00%	R\$ 15.000,00
GABRIELA CARDOSO MONTES	5.000	10,00%	R\$ 5.000,00
TOTAL	50.000	100,00%	R\$ 10.000,00

CLÁUSULA QUINTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.

CLÁUSULA SEXTA - A administração da sociedade cabe a administradora/sócia **ANA CAROLINA LOPES CASSIMIRO**, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, podendo assinar em conjunto ou separadamente quaisquer dos documentos ou contratos, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

CLÁUSULA SÉTIMA - A empresa iniciou suas atividades em 05/06/2019 e o prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA OITAVA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, sem expresse consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA NONA - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim, em conjunto, decidirem os sócios em conjunto, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.



CLÁUSULA DÉCIMA - O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Em caso de morte de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida e continuará sendo gerida pelo sócio remanescente ou pelos herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa. O mesmo procedimento será adotado em qualquer dos casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão colocando em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa segundo artigo 1.085 do CC/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore” ao administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - O administrador declara, sob as penas da lei, que não está incurso em quaisquer crimes previstos em lei ou restrições legais, que possam impedi-los de exercer o exercício da administração conforme art. 1.011, 1º do CC/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - As partes elegem o foro de Viçosa – MG, para dirimir quaisquer dúvidas decorrente do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, sendo que os administradores renunciam a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, estando os sócios justos e contratados, assinam digitalmente o presente instrumento.

Viçosa – MG, 05 de junho de 2024.

EDERLEY EMANUEL SOUZA (Sócio)

ANA CAROLINA LOPES CASSIMIRO (Sócia/Administradora)

GABRIELA CARDOSO MONTES (Sócia)



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11761916 em 10/06/2024 da Empresa SOUZA E CASSIMIRO PROJETOS ESPORTIVOS LTDA, Nire 31212236577 e protocolo 243487894 - 06/06/2024. Efeitos do registro: 05/06/2024. Autenticação: 116155F8CD4A879EE3A1D1E014DE739DACA4F26A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/348.789-4 e o código de segurança mlo1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/06/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/348.789-4	MGN2473344219	05/06/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
120.542.236-62	ANA CAROLINA LOPES CASSIMIRO
125.496.916-01	EDERLEY EMANUEL SOUZA
122.957.347-03	GABRIELA CARDOSO MONTES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11761916 em 10/06/2024 da Empresa SOUZA E CASSIMIRO PROJETOS ESPORTIVOS LTDA, Nire 31212236577 e protocolo 243487894 - 06/06/2024. Efeitos do registro: 05/06/2024. Autenticação: 116155F8CD4A879EE3A1D1E014DE739DACA4F26A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/348.789-4 e o código de segurança m10l Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/06/2024 por Marinely de Paula Bomfim, Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa SOUZA E CASSIMIRO PROJETOS ESPORTIVOS LTDA, de NIRE 3121223657-7 e protocolado sob o número 24/348.789-4 em 06/06/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 11761916, em 10/06/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Viviane Oliveira Duarte.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
125.496.916-01	EDERLEY EMANUEL SOUZA
120.542.236-62	ANA CAROLINA LOPES CASSIMIRO
122.957.347-03	GABRIELA CARDOSO MONTES

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
125.496.916-01	EDERLEY EMANUEL SOUZA
120.542.236-62	ANA CAROLINA LOPES CASSIMIRO
122.957.347-03	GABRIELA CARDOSO MONTES

Belo Horizonte. segunda-feira, 10 de junho de 2024



Documento assinado eletronicamente por Viviane Oliveira Duarte, Servidor(a) Público(a), em 10/06/2024, às 17:51 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://www.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 24/348.789-4.

Página 1 de 1





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM



Belo Horizonte. segunda-feira, 10 de junho de 2024



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11761916 em 10/06/2024 da Empresa SOUZA E CASSIMIRO PROJETOS ESPORTIVOS LTDA, Nire 31212236577 e protocolo 243487894 - 06/06/2024. Efeitos do registro: 05/06/2024. Autenticação: 116155F8CD4A879EE3A1D1E014DE739DACA4F26A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/348.789-4 e o código de segurança mloI Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/06/2024 por Marinely de Paula Bomfim, Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL